



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE

# VILA DO PORTO

Parte III – Áreas de Intervenção

Município de Vila do Porto  
Serviço Municipal de Protecção Civil

Vila do Porto, Setembro de 2010

Vila do Porto  
município





# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE VILA DO PORTO

Parte III – Áreas de Intervenção

Vila do Porto  
município



Município de Vila do Porto  
Serviço Municipal de Protecção Civil

Vila do Porto, Setembro de 2010



Antes de imprimir este Plano  
pense se é mesmo necessário.

**Proteja o ambiente**

poupe energia, toner e papel.

## Índice

Índice.....	i
Índice de Figuras.....	i
Índice de Quadros.....	ii
<b>Parte III – Áreas de Intervenção.....</b>	<b>1</b>
1. Introdução.....	2
2. Administração de meios e recursos.....	4
3. Logística.....	6
3.1 Apoio logístico às forças de intervenção.....	6
3.2 Apoio logístico às populações.....	8
4. Comunicações.....	12
5. Gestão da informação.....	17
5.1 Gestão de informação entre as entidades actuanes nas operações.....	17
5.2 Gestão de informação às entidades intervenientes no plano.....	18
5.3 Informação pública.....	19
6. Procedimentos de evacuação.....	23
7. Manutenção da ordem pública.....	28
8. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	30
9. Socorro e salvamento.....	32
10. Serviços mortuários.....	35
11. Transportes e obras públicas.....	37
12. Apoio técnico/científico.....	39
13. Protocolos.....	40
Lista de Acrónimos .....	41

## Índice de Figuras

Figura n.º 6 – Grupos da CMPC e áreas de intervenção.....	3
Figura n.º 7 – Organograma do sistema de operações logísticas do PMEPCVP.....	11
Figura n.º 8 – Organograma do sistema de comunicações do PMEPCVP.....	14
Figura n.º 9 – Diagrama de redes do PMEPCVP.....	14
Figura n.º 10 – Organograma do sistema de gestão de informações do PMEPCVP...	22
Figura n.º 11 – Desencadeamento do processo de evacuação.....	23
Figura n.º 12 – Organograma do sistema de evacuação do PMEPCVP.....	26
Figura n.º 13 – Organograma do sistema de manutenção da ordem pública do PMEPCVP.....	29
Figura n.º 14 – Organograma dos serviços médicos e transporte de vítimas do PMEPCVP.....	31
Figura n.º 15 – Organograma do sistema de busca, socorro e salvamento do PMEPCVP.....	34
Figura n.º 16 – Organograma do serviço de mortuária do PMEPCVP.....	36
Figura n.º 17 – Organograma do sistema de transportes e obras públicas do PMEPCVP.....	38

## Índice de Quadros

Quadro n.º 12 – Organização e missão do Grupo de Logística e Bem-Estar das Populações.....	8
Quadro n.º 13 – Organização e missão do Grupo de Operações e Comunicações....	13
Quadro n.º 14 – Expressões de comunicação rádio.....	15
Quadro n.º 15 – Alfabeto Fonético.....	16
Quadro n.º 16 – Modo de transmissão de horas via rádio.....	16
Quadro n.º 17 – Responsabilidade das entidades actuaentes na gestão de informação interna de operações.....	18
Quadro n.º 18 – Responsabilidades das entidades actuaentes na gestão da informação pública.....	20
Quadro n.º 19 – Responsabilidades das entidades actuaentes nas operações de socorro no domínio da informação pública.....	21
Quadro n.º 20 – Organização, missão e responsabilidades do Grupo de Gestão de Informação.....	21
Quadro n.º 21 – Organização, missão do Grupo de Segurança Pública e Movimentação de Populações.....	25
Quadro n.º 22 – Responsabilidades das entidades actuaentes nas operações de evacuação.....	27
Quadro n.º 23 – Organização, missão do Grupo da Saúde.....	30
Quadro n.º 24 – Responsabilidades das entidades actuaentes nas operações de socorro e salvamento.....	32
Quadro n.º 25 – Organização e missão do Grupo de Busca, Socorro e Salvamento..	33
Quadro n.º 26 – Responsabilidades das entidades actuaentes no serviço de mortuária.....	35
Quadro n.º 27 – Organização, missão e responsabilidades do Grupo de Serviços Mortuários.....	36
Quadro n.º 28 – Organização e missão do Grupo de Transportes e Obras Públicas..	37
Quadro n.º 29 – Organização e missão do Grupo de Apoio Técnico/Científico.....	39



Vila do Porto  
município



## PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO



Serviço Municipal  
de Protecção Civil

*Setembro 2010*



## 1. Introdução

A parte III do PMEPCVP destina-se a apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações. Para cada uma das áreas de intervenção são identificadas as prioridades de acção, estrutura de coordenação, constituição e missão dos grupos de planeamento e conduta operacional, nos quais estão integrados os vários agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes.

À semelhança do que foi feito em II-1-1.1.2, onde foi definida a constituição detalhada de cada grupo, na parte III são definidas as instruções de coordenação e responsabilidades específicas de cada grupo.

A activação dos diferentes grupos de planeamento e conduta operacional responsáveis por cada uma das áreas de intervenção depende de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Para que as missões da CMPC sejam cumpridas com a maior eficácia e articulação possível, entre todos os intervenientes, foram estabelecidas algumas instruções de coordenação gerais que deverão ser tidas em conta, nomeadamente:

- Os responsáveis por cada um dos Grupos estabelecem a sua própria cadeia de coordenação de acordo com os organismos que os apoiam na conduta operacional;
- Os responsáveis de cada um dos Grupos devem inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento das missões e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano;
- A activação da CMPC de Vila do Porto deve ser comunicada de imediato ao SRPCBA;
- Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PMEPCVP, para o desempenho das missões previstas;
- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais;
- Após a desactivação do PMEPCVP e num prazo máximo de 15 dias, deverão as

entidade e organismos intervenientes, elaborar um relatório a enviar ao SMPC, contendo as suas acções e quantificando os recursos envolvidos;

- Todas as entidades, organismos e particulares a quando do conhecimento de um acidente grave ou catástrofe deverão comunica-lo no mais curto espaço de tempo e pela forma mais expedita aos Bombeiros, PSP ou SMPC;
- Sempre que tenham conhecimento de acidente grave ou catástrofe deverão os responsáveis de cada Grupo dirigir-se de imediato para o local de reunião da CMPC;

A CMPC ficará localizada no Complexo Desportivo de Santa Maria, sendo o local alternativo de funcionamento o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria.

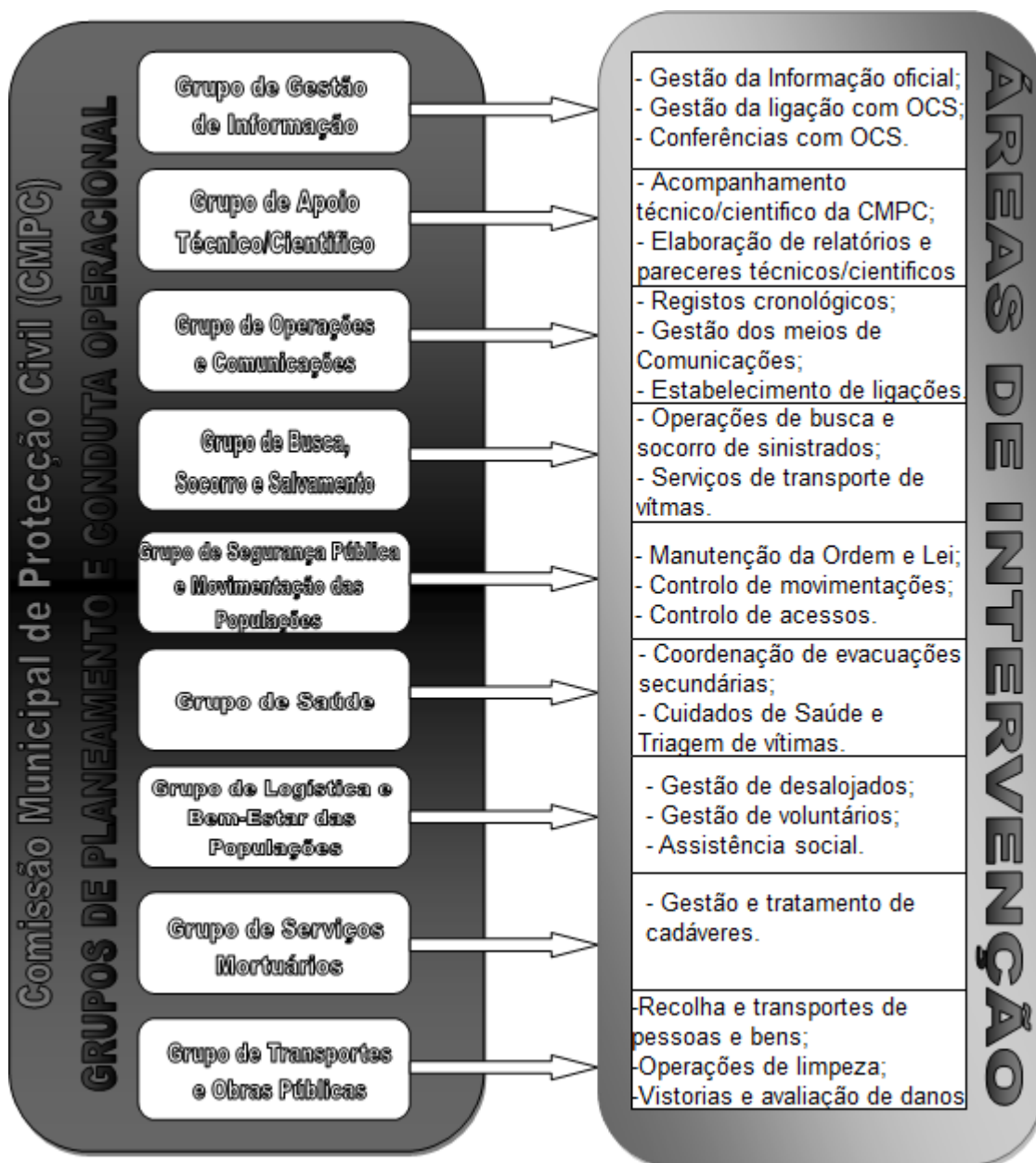


Figura n.º 6 – Grupos da CMPC e áreas de intervenção.



## 2. Administração de Meios e Recursos

No surgimento de uma situação de emergência no município de Vila do Porto, como referido anteriormente, deverá ser a CMPC a assumir a coordenação da resposta. Dependendo da natureza e gravidade da ocorrência, os meios disponíveis pela Câmara Municipal de Vila do Porto/Serviço Municipal de Protecção Civil, poderão não ser suficientes, pelo que deve ser prevista a necessidade de recorrer a equipamentos pertencentes a entidades públicas e privadas, nomeadamente:

- Agasalhos e vestuário;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Construção e obras públicas;
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Equipamento de transporte de passageiros e carga;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Máquinas e equipamento de engenharia;
- Material de alojamento;
- Material de mortuária;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Medicamentos.

A administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão, administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PMEPCVP.

O pessoal da Administração Pública local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence. O pessoal integrado nas entidades e organismos previstos neste Plano são remunerados por essas mesmas entidades e organismos. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia ou no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria, que constituem postos de recenseamento de voluntários, se outros locais não forem divulgados.

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição à CMPC e a liquidação das despesas será efectuada pela Divisão Administrativa e Financeira do município de Vila do Porto, segundo as normas de contabilidade pública. São da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos, as despesas realizadas em operações de protecção civil. Eventuais comparticipações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.



A gestão financeira de custos é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira do município de Vila do Porto, que é também competente em matérias de supervisão das negociações contratuais e de gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de protecção civil. No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade Pública, os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

A gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de protecção civil é igualmente da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, através da sua Conta Especial de Emergência ou outra designada para o efeito.

### **3. Logística**

No apoio logístico às operações deverão constar os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

Os Gabinetes e Serviços da Câmara Municipal de Vila do Porto, envolvidos nas operações de socorro são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas iniciais nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário.

Os agentes de protecção civil e demais entidades de apoio são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas iniciais de modo semelhante à situação descrita para os serviços municipais.

#### **3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção**

##### **Alimentação, Alojamento e Agasalho**

A alimentação e alojamento dos Delegados à CMPC serão da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente da CMVP.

A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos do Estado intervenientes estão a cargo das mesmas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC.

##### **Combustíveis e Lubrificantes**

São obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC), pelas entidades e organismos intervenientes, através de guias de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente pela Divisão Administrativa e Financeira do município de Vila do Porto, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.

##### **Manutenção e Reparação de Material**

As despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos utilizadores. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.

## **Material Sanitário**

Este material está a cargo das entidades e organismos intervenientes. Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde e das forças de socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, de fornecimento de material, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

## **Evacuação e Tratamento Hospitalar**

Será utilizada a estrutura do Centro de Saúde do concelho, podendo ser reforçada por hospitais de campanha ou postos médicos avançados, por forças provenientes do exterior.

## **Postos de Triagem e de Socorro**

Poderão vir a ser montados postos de triagem e socorro em estruturas fixas ou temporárias pelo Centro de Saúde.

## **Mortuária**

Serão estabelecidos locais de reunião de mortos na Morgue do Centro de Saúde de Vila do Porto até ao limite máximo de capacidade, sendo enviados para outros locais (a definir pelo grupo de serviços mortuários) quando se atingir esse limite máximo.

## **Transportes**

Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios de funcionamento dos transportes.

## **Serviços Técnicos**

Serão estabelecidos planos de actuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais.

## **Artigos diversos**

Poderão ser solicitados à CMPC, artigos julgados necessários para as acções de protecção civil.

### 3.2 Apoio Logístico às Populações

A alimentação, alojamento provisório e agasalho das populações afectadas estará a cargo do SMPC, através de verbas disponibilizadas para o efeito. O Grupo de Logística e Bem-Estar das Populações estabelecerá e coordenará os procedimentos para requisição e mobilização dos meios e recursos.

No apoio logístico às populações tem que ser prevista a forma de coordenação da assistência aqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como água potável. Deverá também que ser considerado o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das áreas de sinistro e apoio. Os procedimentos devem que ter em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em centros de alojamento temporário.

Os centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devem ser activados por decisão do Director do Plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

Como referido anteriormente o apoio logístico às populações estará sob coordenação do Grupo de Logística e Bem-Estar das populações:

**Quadro n.º 12 – Organização e missão do Grupo de Logística e Bem-Estar das Populações.**

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Serviço de Segurança Social da Ilha de Santa Maria
<b>Responsável Imediato</b>	Dirigente do Corpo de Escutas
<b>Entidades de Apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de Segurança Social da Ilha de Santa Maria;</li><li>- Corpo Nacional de Escutas, Junta de Núcleo de Santa Maria;</li><li>- Instituto de Acção Social (Serviço de Acção Social de Sta. Maria);</li><li>- Câmara Municipal de Vila do Porto;</li><li>- Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto;</li><li>- Escola Básica e Secundária de Santa Maria;</li><li>- Bombeiros Voluntários de Santa Maria;</li><li>- Juntas de Freguesia.</li></ul>
<b>Missão</b>	
- Implementar acções de socorro e assistência. Sociologicamente é fundamental manter as famílias reunidas. As escolas devem ser ocupadas em último lugar.	
- Coordenar a gestão das áreas de alojamento, acompanhamento e campo de desalojados.	
- Organizar o serviço interno dos acampamentos, incluindo a designação dos respectivos responsáveis, administração, equipas de preparação do terreno, montagem de tendas, águas,	

sanitários, banhos, lavagens, cozinha, iluminação, etc.

- Desenvolver as acções de segurança social, providenciando a recepção e o envio de mensagens entre os desalojados e famílias.
- Organizar passatempos nos centros de desalojados e acampamentos.
- Controlar a distribuição de tendas a desalojados que pretendam instalar-se junto da sua residência em ruínas.
- Garantir a distribuição de um transístor por centro de desalojados ou acampamento.
- Garantir o controlo dos desalojados e das pessoas que se apresentem para receber alimentos.
- Preparar um sistema de recolha de dádivas.
- Constituir nas Juntas de Freguesia e Quartel dos Bombeiros Voluntários postos de recenseamento de voluntários.

Em cada uma das freguesias do concelho de Vila do Porto foram definidas áreas a utilizar, destinadas ao alojamento ou acampamento das respectivas populações, sendo preferencialmente infra-estruturas comunitárias existentes (casas do povo, centros paroquiais, sedes de escuteiros, instalações desportivas, etc.), parque de campismo e outras instalações fixas que se revelem adequadas à situação em causa e definidas em IV-III-1. Não obstante, um dos problemas que se colocam quanto à selecção dos locais em causa prende-se com a segurança, nomeadamente no que concerne à sua localização e à resistência das estruturas à acção sísmica. As escolas deverão ser utilizadas em última solução, tendo em atenção que a actividade diária das crianças deve manter-se tanto quanto possível dentro da normalidade. Alternativamente pode ser planeada a instalação de abrigos temporários não permanentes (tendas, pré-fabricados e outros).

### **Organização de um Campo de Desalojados (CD)**

Após a sua chegada às zonas de acolhimento as populações evacuadas são reconduzidas às suas áreas de residência ou para casas de familiares. Quando esta opção não for possível, são encaminhados para zonas de permanência prolongada. Preferencialmente estas zonas devem possuir condições adequadas e completas de alojamento e alimentação. Esgotada a capacidade destas áreas de realojamento, surge a necessidade de se instalar um Campo de Desalojados.

O Campo de Desalojados (CD) corresponde ao local onde a população evacuada permanecerá, pelo período de tempo necessário à sua reintegração no meio de origem ou outro, com carácter definitivo. Deve possuir itinerários de acesso permanente e em bom estado de conservação, esgotos e proximidade em relação a áreas de abastecimento, designadamente água e energia. A instalação do CD poderá ser feita com base em infra-

estruturas já existentes ou em estruturas implantadas especificamente para o efeito, nomeadamente pré-fabricados ou tendas.

Deverão ser previstas instalações especiais reservadas a grupos de pessoas com problemas ou carências mais graves (órfãos, doentes, idosos, etc.).

A entrada em funcionamento do CD deverá ser de 48 horas após a determinação do Director do Plano. Após a desactivação do Plano as Forças intervenientes integram-se na estrutura ou organização criada para o efeito.

### **Cada CD organiza-se em:**

#### Direcção do Campo:

- Executa missões de instalação e gestão global do CD, definição de prioridades, apreciação de requisições e coordenação com as restantes Forças envolvidas;
- A Direcção é designada pelo Grupo de Logística e Bem-Estar das Populações, devendo funcionar 24 horas por dia.

#### Sector de Administração:

- É responsável pela administração do CD, designadamente pelo controlo das existências armazenadas, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pela instalação e funcionamento do centro de comunicações regulares, para o serviço do CD.

#### Sector de Alojamento e Serviços Essenciais:

- Gere o parque habitacional disponível procedendo a inspecções regulares e frequentes das condições de habitabilidade;
- É responsável pelas áreas de saneamento básico, alimentação, saúde e segurança;
- Organiza o apoio escolar, assistência religiosa e responde, quando possível a necessidades específicas do CD.

Na figura seguinte esquematiza-se a estrutura do sistema de operações logísticas do PMEPCVP:

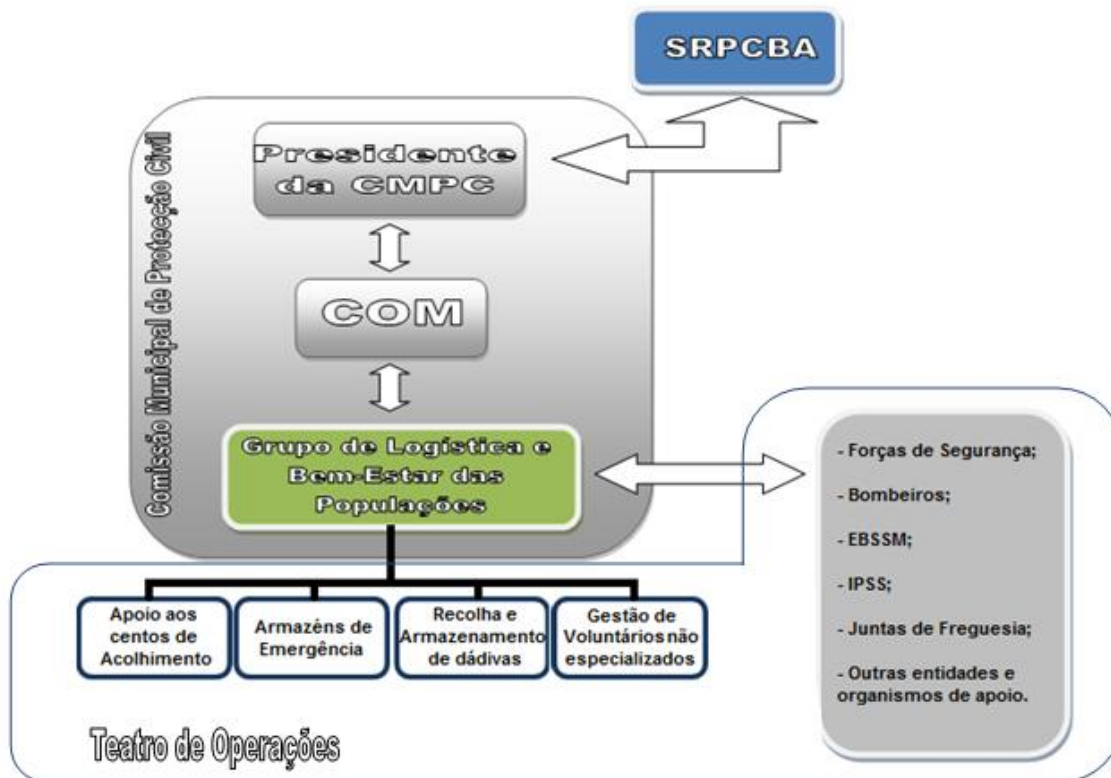


Figura n.º 7 – Organograma do sistema de operações logísticas do PMEPCVP.



## 4. Comunicações

Em situação de emergência e conseqüente activação do PMEPCVP, é imprescindível que os agentes de protecção civil disponham de sistemas de comunicações operativos e eficazes, que lhes permitam coordenar esforços entre si, dentro e fora do teatro de operações.

O sistema de comunicações de protecção civil tem como objectivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista no PMEPCVP, e utiliza os meios de telecomunicações públicas e privadas, sendo que além dos operadores nacionais de telecomunicações (Vodafone, TMN, PT), existem várias redes de rádio na ilha, públicas ou privadas, nomeadamente:

- APSM (SMA);
- AHBVSM/SRPCBA;
- Associação de Radioamadores Marienses;
- Associação de Taxistas de Santa Maria;
- CMVP;
- Capitania do Porto de Vila do Porto;
- EDA;
- José Álvaro Teodoro e Filhos Lda. ;
- Mário Jorge Aguiar Batista;
- SRCTE;
- Serviço Florestal de Santa Maria;
- PSP;
- GNR.

Os Corpos de Bombeiros, as Forças de Segurança, e as Forças Armadas, entre outros, possuem redes de telecomunicações privadas. Compete ao comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva.

Ainda no que diz respeito às comunicações, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone (centro de comunicações regulares de cada CD) ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais. Caso seja necessário, será solicitado à PSP, GNR ou a voluntários, a montagem de um serviço de estafetas, a operar junto da CMPC.



No PMEPCVP, a organização e coordenação das operações e comunicações está a cargo do Grupo de Operações e Comunicações:

**Quadro n.º 13** – Organização e missão do Grupo de Operações e Comunicações.

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Presidente da CMVP
<b>Responsável Imediato</b>	Vice – Presidente da CMVP
<b>Entidades de Apoio</b>	- Bombeiros Voluntários de Santa Maria; - Associação de Radioamadores Marienses; - Serviço Municipal de Protecção Civil.
<b>Missão</b>	
- Coordenar a utilização dos meios de comunicação disponíveis.	
- Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar.	
- Promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência.	
- Elaborar Relatórios de Situação de acordo com os modelos pré estabelecidos.	
- Estabelecer o registo cronológico (fitas do tempo) da evolução da situação de Emergência.	
- Os Radioamadores e o Corpo de Bombeiros, em ligação com a CMPC colaboram a título complementar nas ligações a efectuar, caso os meios normais de telecomunicações não sejam suficientes, assim como outras entidades com capacidade para tal.	

No PMEPCVP, as comunicações realizam-se de acordo com o seguinte organograma de comunicações:

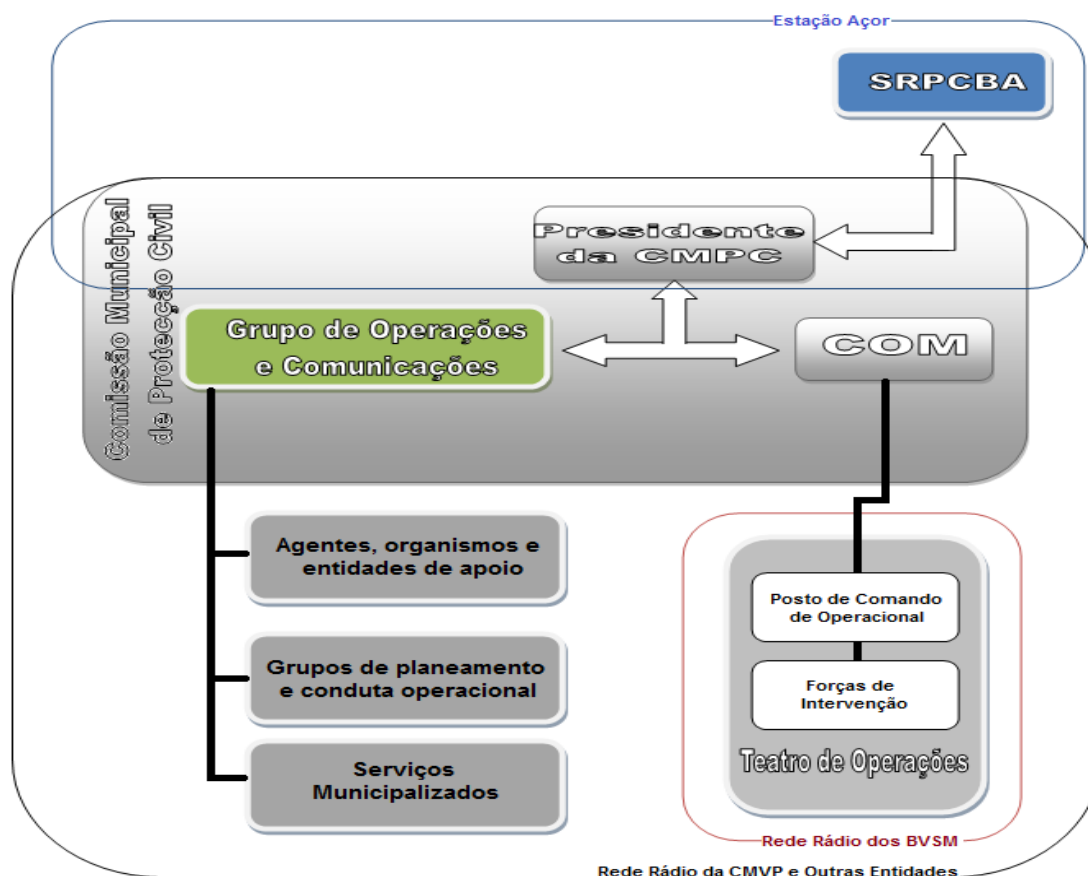


Figura n.º 8 – Organograma do sistema de comunicações do PMEPCV.

O diagrama de comunicações seguinte demonstra a estrutura das diversas redes utilizadas nas operações de proteção civil do PMEPCV e que se articulam entre si com a CMEPC:



Figura n.º 9 – Diagrama de redes do PMEPCV.

Ainda no capítulo das comunicações é fundamental que o PMEPCVP estabeleça a listagem das dos canais e frequências rádio dos vários agentes, entidades e organismos intervenientes nas operações de protecção civil, conforme os quadros que constam em IV-III-1 do PMEPCVP:

**Quadro n.º 14 – Expressões de comunicação rádio.**

<b>Expressões</b>	<b>Significado</b>
A caminho	Veículo a dirigir-se para onde foi enviado
Acuse Repetindo	Repita a mensagem exactamente como a recebeu
Afirmativo	Sim
Aguarde	Mantenha-se na escuta pois em breve será enviada nova mensagem (a ligação deve ser terminada de seguida, utilizando os procedimentos definidos para fecho)
Algarismos	Seguem-se algarismos ou números
Aqui	Após estas expressões segue-se o indicativo do posto que está a emitir
Assim farei	Percebi a sua mensagem e vou actuar como solicitado
Confirme	Repita a informação solicitada (ou prestada)
Correcto	A informação recebida está correcta (se tiver indicações para cumprir, serão cumpridas)
De Regresso	Regresso ao quartel (posso ou não estar disponível)
Disponível	Estou fora da unidade, apto para prestar serviço
Errado	A mensagem estava errada
Eu repito	Vou repetir (toda ou parte da mensagem)
Eu soletro	Vou soletrar (letra a letra) a palavra anterior
Escuto	Terminei a minha mensagem e aguardo uma mensagem do posto que contactei
Fora de frequência	Veículo vai deixar de operar no canal distrital de coordenação, passando a operar em canal de coordenação de outro distrito ou em canal manobra, comando ou tático
Hora	Segue-se indicação da hora
Informe	Preste a informação solicitada
Inop	Veículo avariado (incapaz de prestar qualquer serviço)
Na Unidade	Cheguei à minha unidade e vou desligar o rádio, para me mobilizar comunique com a unidade
Negativo	Não
No Hospital	Estou no hospital de evacuação
No Local	Estou no local de ocorrência
Recebido	Recebi (entendi) a sua mensagem
Silêncio	Cessar imediatamente todas as emissões neste canal, excepto as referentes ao acidente actual
Silêncio cancelado	O silêncio foi cancelado, retomar as comunicações no regime normal
Terminado	Terminei a minha mensagem e não aguardo resposta do posto que contactei, a ligação terminou e o canal fica de novo livre.

**Quadro n.º 15 – Alfabeto Fonético.**

<b>Expressões</b>	<b>Significado</b>	<b>Expressões</b>	<b>Significado</b>
Alfa	A	November	N
Bravo	B	Óscar	O
Charlie	C	Papa	P
Delta	D	Québec	Q
Écho	E	Romeo	R
Fox-Trot	F	Sierra	S
Golf	G	Tango	T
Hotel	H	Uniform	U
Índia	I	Victor	V
Juliete	J	Whiskey	w
Kilo	K	X-Ray	X
Lima	L	Yankee	Y
Mike	M	Zulu	Z

**Quadro n.º 16 – Modo de transmissão de horas via rádio.**

<b>Hora</b>	<b>Linguagem Comum</b>	<b>Expressões Rádio</b>
15:15	Três e um quarto da tarde	Horas, quinze; quinze
00:30	Meia-noite e meia	Horas, Zero; trinta
7:45	Um quarto para as oito	Horas, sete; quarenta e cinco
24:00	Meia-noite	Horas, vinte e quatro; zero, zero
10:00	Dez horas	Horas, dez; zero, zero

## 5. Gestão de Informação

A adequada transmissão e gestão da informação entre todos os intervenientes no PMEPCVP e população do concelho, potenciará um entendimento e correcto funcionamento de todo o sistema de operações de emergência em protecção civil, com resultados directos, na optimização e utilização das equipas na resposta à emergência.

Assim, a gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três componentes:

- Gestão de informação entre as entidades actuates nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- Informação pública.

### 5.1 Gestão de Informação entre as Entidades Actuates nas Operações

No teatro de operações é montado um posto de comando operacional, que em conformidade com o artigo 14º do Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Junho, “...é o *órgão director das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações*”.

Atendendo ao acima referido, no teatro de operações deverá ser, no momento da resposta, elaborado um plano de acção e que o mesmo obriga a reuniões (briefings) regulares, será essa então uma forma de transmissão das informações entre todos os agentes e entidades com intervenção nas operações.

No plano de acção deve constar informação referente a:

- Ponto de Situação;
- Perspectivas de evolução futura;
- Cenários e Resultados;
- Modelos de Previsão;
- Dados ambientais;
- Dados Sociais;
- Outras informações, julgadas pertinentes para o desenrolar das operações de emergência.

Este conjunto de informação vai permitir adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua acção. No âmbito da responsabilização em termos de informação entre as entidades actuantes nas operações, temos:

**Quadro n.º 17 – Responsabilidade das entidades actuantes na gestão de informação interna de operações.**

<b>Entidade</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>SMPC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Efectuar a recolha da informação necessária à avaliação e extensão da situação, contactando para o efeito todas as autoridades actuantes no terreno;</li><li>- Efectuar briefings regulares com o COM.</li></ul>
<b>COM</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manter o Presidente da Câmara informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo a cada 30 minutos um balanço actualizado da evolução da situação;</li><li>- Informar o Presidente da Câmara acerca das medidas adoptadas e a adoptar no teatro de operações.</li></ul>
<b>Outros Agentes, Entidades e Organismos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reportar de imediato ao SMPC ou ao COM toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações.</li></ul>

## 5.2 Gestão da Informação às Entidades Intervenientes do Plano

No que se refere à informação às entidades intervenientes do plano, importa assegurar a notificação e consequente passagem de informação às entidades intervenientes do plano (autoridades, agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio). Este fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

Assim, o SMPC em articulação com o COM, informará via telefone ou via rádio, todas as entidades com intervenção no PMEPCVP, relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, alertando-as para que mantenham elevados níveis de prontidão.

A actualização da informação a prestar deverá ser actualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de 1 hora.

### 5.3 Informação pública

O Serviço Municipal de Protecção Civil desde sempre desencadeia mecanismos de informação à população (imprensa escrita local, folhetos, internet) no sentido de veicular as medidas de autoprotecção a adoptar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após o accionamento do PMEPCVP, o SMPC em articulação com a CMPC, através do Grupo de Gestão da Informação, desencadeará todos os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.

No âmbito da sua missão de serviço público e de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 15º da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006), *“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões ..., visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação”*.

Assim, será função da Grupo de Gestão de Informação, estabelecer permanente ligação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), providenciando para que sejam emitidos em tempo útil todas as informações fundamentais que, de acordo com o estabelecido pelo SMPC e pelo Director do Plano ou pela CMPC, importam transmitir à população, nomeadamente avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações.

Nos contactos a efectuar com os OCS, a informação a prestar passa designadamente por:

- Ponto de Situação;
- Acções em curso para o socorro e assistência às populações;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoprotecção;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas.



No âmbito da responsabilização em termos de informação pública, temos:

**Quadro n.º 18 – Responsabilidades das entidades actuantes na gestão da informação pública.**

<b>Entidade</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>SMPC</b>	- Coordena toda a actividade de aviso e informação pública:– no que toca a riscos existentes e medidas de autoprotecção a adoptar; - Assegura a informação e a sensibilização das populações; - Articula com o Gabinete da Presidência a divulgação dos comunicados aos órgãos de comunicação social.
<b>Grupo de Gestão da Informação</b>	- Estabelece a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação; - Estabelece e informa sobre o local das conferências com os OCS; - Actua como porta-voz único para os OCS.
<b>Forças de Segurança e Bombeiros</b>	- Asseguram o cumprimento dos procedimentos de aviso por sirenes; - Poderão colaborar também na informação através de veículos com megafones, se os tiverem.
<b>Juntas de Freguesia</b>	- Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações.

O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou em simultâneo:

- Emissão da rádio do município (Rádio Clube Asas do Atlântico – **103.2 FM**), onde serão divulgados os comunicados e instruções adequadas à situação.
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos da Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Bombeiros Voluntários, ou outros voluntários;
- Pessoalmente através dos membros das Unidades de Protecção Civil ou outros voluntários colaboradores identificados das Juntas de Freguesia.

No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há que ter em conta que:

- Parte dos munícipes poderá ignorar, não ouvir ou não entender os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhe são destinadas;
- Algumas pessoas poderão necessitar de atenção especial, tendo em conta as incapacidades de que sofrem ou do local de residência;
- Que existem localidades fora do alcance das sirenes dos Bombeiros Voluntários, cabendo assim à CMPC, decidir sobre a utilização de veículos, das forças de segurança ou outros organismos, passando o aviso a ser divulgado com recurso aos equipamentos sonoros e altifalantes disponíveis.

No processo de gestão da informação a transmitir às populações existem outras entidades além do SMPC e do Grupo de Gestão da Informação, com responsabilidades:

**Quadro n.º 19** – Responsabilidades das entidades actuantes nas operações de socorro no domínio da informação pública.

Entidade	Responsabilidade
<b>COM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordena a actividade de aviso e informação pública;</li> <li>- Assegura a informação e a sensibilização das populações;</li> <li>- Identifica as medidas de autoprotecção a difundir;</li> <li>- Garante a divulgação dos comunicados aos órgãos de comunicação social.</li> </ul>
<b>Corpo Bombeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Asseguram a operacionalidade permanente das sirenes de aviso e o cumprimento dos procedimentos, pelo respectivo corpo de bombeiros;</li> <li>- Garantem a participação do respectivo corpo de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.</li> </ul>
<b>Forças de Segurança e Unidades Militares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Asseguram a participação na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.</li> </ul>
<b>Rádio do município de Vila do Porto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Procede à divulgação dos avisos e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, a pedido do SMPC ou da CMPC.</li> </ul>
<b>Membros dos Órgãos de funcionamento do município e das Freguesias, elementos dos agentes, entidades e organizações de apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminham todas as questões colocadas pelos Órgãos de Comunicação Social para o Serviço Municipal de Protecção Civil.</li> </ul>

No PMEPCVP, a organização e coordenação de todas as operações e procedimentos de gestão de informação está a cargo do Grupo de Gestão de Informação:

**Quadro n.º 20** – Organização, missão e responsabilidades do Grupo de Gestão de Informação.

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Presidente da CMVP
<b>Responsável Imediato</b>	Vice – Presidente da CMVP ou SMPC
<b>Entidades de Apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Órgãos de Comunicação Social Locais e Regionais;</li> <li>- Forças de Segurança;</li> <li>- Bombeiros Voluntários de Santa Maria;</li> <li>- SMPC/CMVP;</li> <li>- Juntas de Freguesia;</li> <li>- Grupos de Voluntários.</li> </ul>

### Missão

- Fazer com que a população aceite a ocorrência e as consequências dela resultantes.
- Demonstrar à população que o Governo Regional e os municípios têm planos para socorrer a habitantes afectados por acidente grave ou catástrofe.
- Promover a compreensão das responsabilidades de cada munícipe quando um plano de emergência é posto em execução.
- Elaborar Relatórios de Situação de acordo com os modelos pré estabelecidos.
- Informar a população do ponto de situação na área do acidente grave ou catástrofe, das acções que estão a ser tomadas pelo Governo Regional e pelo município e das acções que todos devem tomar enquanto cidadãos.

### Responsabilidades

- Compilar e preparar a informação oficial em todas as fases do planeamento do acidente grave ou catástrofe e operações de emergência, para posterior análise ou divulgação.
- Prepara a informação para os órgãos de comunicação social que visitam a CMPC ou a área de catástrofe.
- Mantém ligação permanente com os órgãos de comunicação social.
- Estabelece e informa sobre o local das conferências com os órgãos de comunicação social.
- Actua como porta-voz único para os Órgãos de Comunicação Social, em nome do Director do Plano e do Posto de Comando Operacional (PCO).

No PMEPCVP, a gestão de informação, está estruturada de acordo com o seguinte organograma:

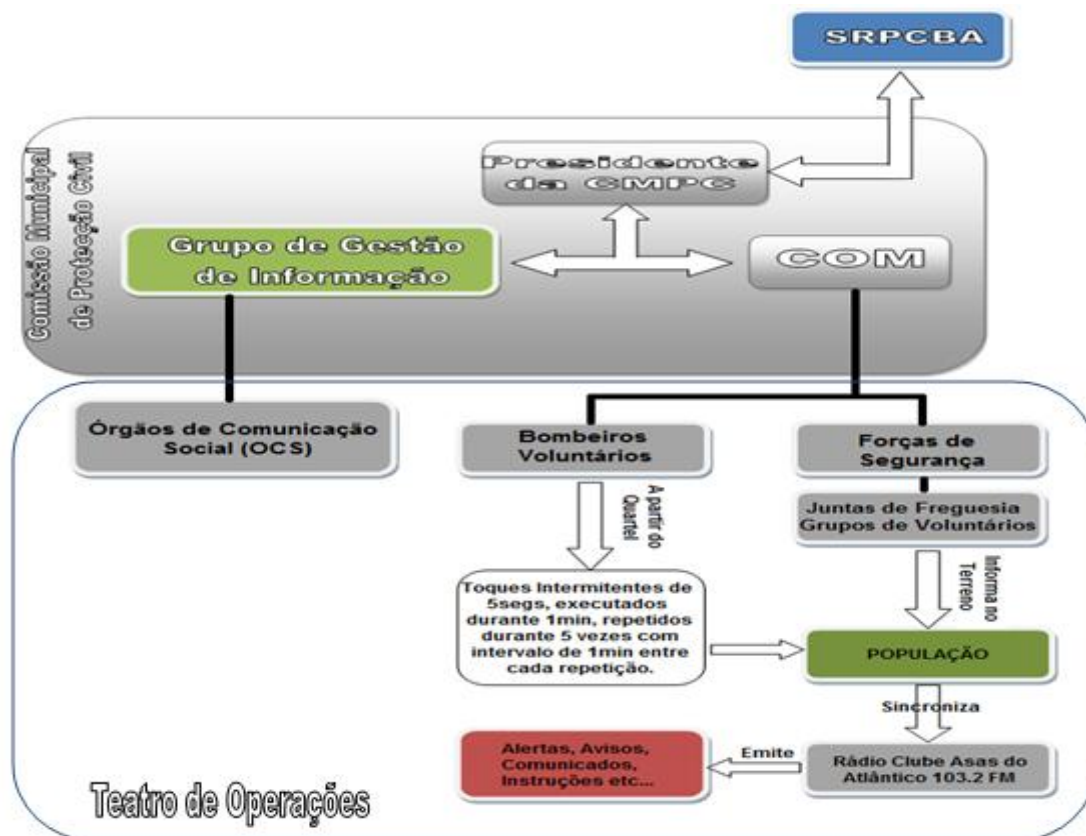


Figura n.º 10 – Organograma do sistema de gestão de informações do PMEPCVP.

## 6. Procedimentos de Evacuação

Este ponto do PMEPCVP, tem por objectivo estabelecer os meios e os procedimentos bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organismos de apoio, à movimentação e evacuação das populações, durante um acidente grave ou catástrofe.

As estratégias a adoptar relativamente à circulação de pessoas e bens, quer no sentido das operações de intervenção na zona sinistrada, quer no sentido da evacuação, dependerão fundamentalmente do tipo de evento em causa, sua localização, magnitude e duração.

Cabe à CMPC na iminência ou ao Comandante das Operações de Socorro (COS) na ocorrência de acidente grave ou catástrofe a decisão sobre a evacuação (das populações de áreas, localidades ou edificações). A nível operacional é usual definirem-se dois tipos de evacuação:

- **Evacuação primária**, que corresponde à retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações dessa zona (ZCL's Zonas de Concentração Local);
- **Evacuação secundária**, que corresponde ao deslocamento da população afectada do local de segurança estabelecido na evacuação primária, para instalações de abrigo dotadas de condições básicas.

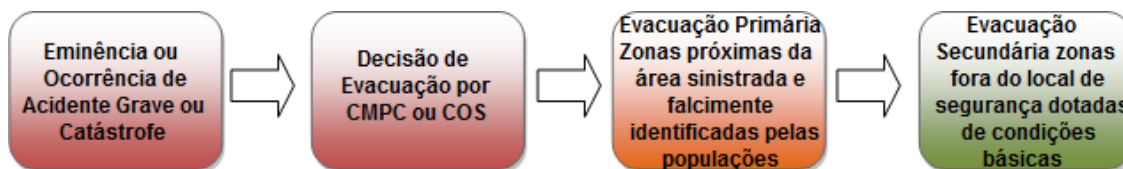


Figura n.º 11 – Desencadeamento do processo de evacuação.

Face à deliberação de evacuação, as Forças de Segurança do município (coordenadas pela PSP) comparecem no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, acção para a qual conta com o apoio das Juntas de Freguesia e de outras entidades e organismos. Uma vez accionado o sinal de alerta, as instruções relativas à movimentação de populações devem ser claras e rigorosas, de forma a minorar tanto quanto possível as consequências do evento. Tal facto obriga a um rápido levantamento do impacto da ocorrência recorrendo-se a batedores munidos com equipamento de telecomunicações que, por esta via, enviarão todas as informações para a CMPC.

Na fase de planeamento das rotas de evacuação, a CMPC, terá de ter em conta que:

- É na parte Oeste da ilha que se situam as estruturas estratégicas como Centro de Saúde, Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros de Voluntários de Santa Maria, aeroporto, porto, marina, entre outros;
- Em termo globais a zona central e oriental da ilha de Santa Maria parecem mais expostas a riscos naturais como são o caso dos sismos e dos movimentos de massa;
- É provável admitir-se um maior fluxo das equipas de socorro e salvamento do lado Oeste para Este e a necessidade de se proceder à evacuação de vítimas no sentido oposto.

De acordo com tal cenário considera-se de uma forma simplista, a existência de quatro eixos rodoviários principais na ilha de Santa Maria:

1. O Eixo Oeste, que se desenvolve entre Vila do Porto (saída de Santo Antão), Quatro Canadas, Paul de Cima e Baía dos Anjos, e para a qual convergem os restantes eixos;
2. O Eixo Norte, que liga São Pedro (N. Sr.<sup>a</sup> da Saúde), Ribeira do Engenho, Lagoínhas e Santa Bárbara;
3. O Eixo Central, passando pelas Quatro Canadas, Almagreira, Cruz dos Picos, Setada e Santo Espírito;
4. O Eixo Sul, comum ao anterior no troço Quatro Canadas – Almagreira, e que para oriente se prolonga por Praia, Malbusca, Glória e Fonte Jordão.

Considerando estes 4 Eixos, o Eixo Oeste funcionará como via de distribuição, enquanto os outros corresponderão ao conjunto de artérias através das quais se poderá transpor a cordilheira NW-SE para um e outro lado da ilha.

Estabelecidas as vias de evacuação pela CMPC, as Forças de Segurança criam barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento.

A evacuação das populações será efectuada para as zonas estratégicas de apoio logístico bem conhecidas da população, das quais se destacam, os equipamentos desportivos, sociais e educativos, que devem ser equacionados mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente grave ou catástrofe.

Nas emergências em que o número de desalojados seja reduzido, as ZA's (Zonas de Acolhimento), podem ser unidades hoteleiras, nas situações de elevado número de desalojados, deve recorrer-se a infra-estruturas desportivas, sociais e educativos ou grandes espaços ao ar livre onde se procederá à montagem de campos de desalojados como foi mencionado em III-3-3.2. Ambos os casos são situações de evacuação secundária, pelo que importa salientar que os estabelecimentos educativos devem ser ocupados quando esgotadas todas as restantes alternativas, evitando assim a perturbação da rotina quotidiana das crianças.

No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança (coordenado novamente pela PSP), tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Há ainda a referir que no concelho é possível constatar a existência de muros de pedra solta, habitações degradadas, taludes instáveis, postes e árvores de grande porte junto a estradas e caminhos que, por vezes, apresentam piso em más condições e/ou atravessam linhas de água através de pontes que poderão em certos casos encontrar-se fragilizadas. O colapso de estruturas poderá conduzir à obstrução de vias de comunicação terrestre, colocando em risco todas as operações de socorro e salvamento, problema particularmente gravoso nos casos em que as localidades, no seu todo ou em parte, são servidas por uma única via de acesso. Maia, São Lourenço e Anjos constituem um bom exemplo nesse sentido.

No PMEPCVP, a organização e coordenação de todas as operações e procedimentos de evacuação das populações está a cargo do Grupo de Segurança Pública e Movimentação de Populações:

**Quadro n.º 21 – Organização, missão do Grupo de Segurança Pública e Movimentação de Populações.**

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Comandante da Polícia de Segurança Pública
<b>Responsável Imediato</b>	2º Comandante da Polícia de Segurança
<b>Entidades de Apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PSP – Polícia de Segurança Pública</li> <li>- GNR – Guarda Nacional Republicana;</li> <li>- Autoridade Marítima – Polícia Marítima;</li> <li>- Polícia Florestal;</li> <li>- Destacamento Militar de Santa Maria;</li> <li>- SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li> <li>- Delegação Aduaneira;</li> <li>- Juntas de Freguesia.</li> </ul>

Missão
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem.
- Controlar o tráfego de multidões.
- Coordenar o controlo de acessos às áreas afectadas.
- Colaborar nas acções de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações.
- Garantir a protecção de vidas e bens.
- Garantir a segurança dos depósitos de alimentos e de donativos diversos.
- Efectuar rondas de vigilância.

No PMEPCVP, os procedimentos de evacuação, estão estruturados de acordo com o seguinte organograma:

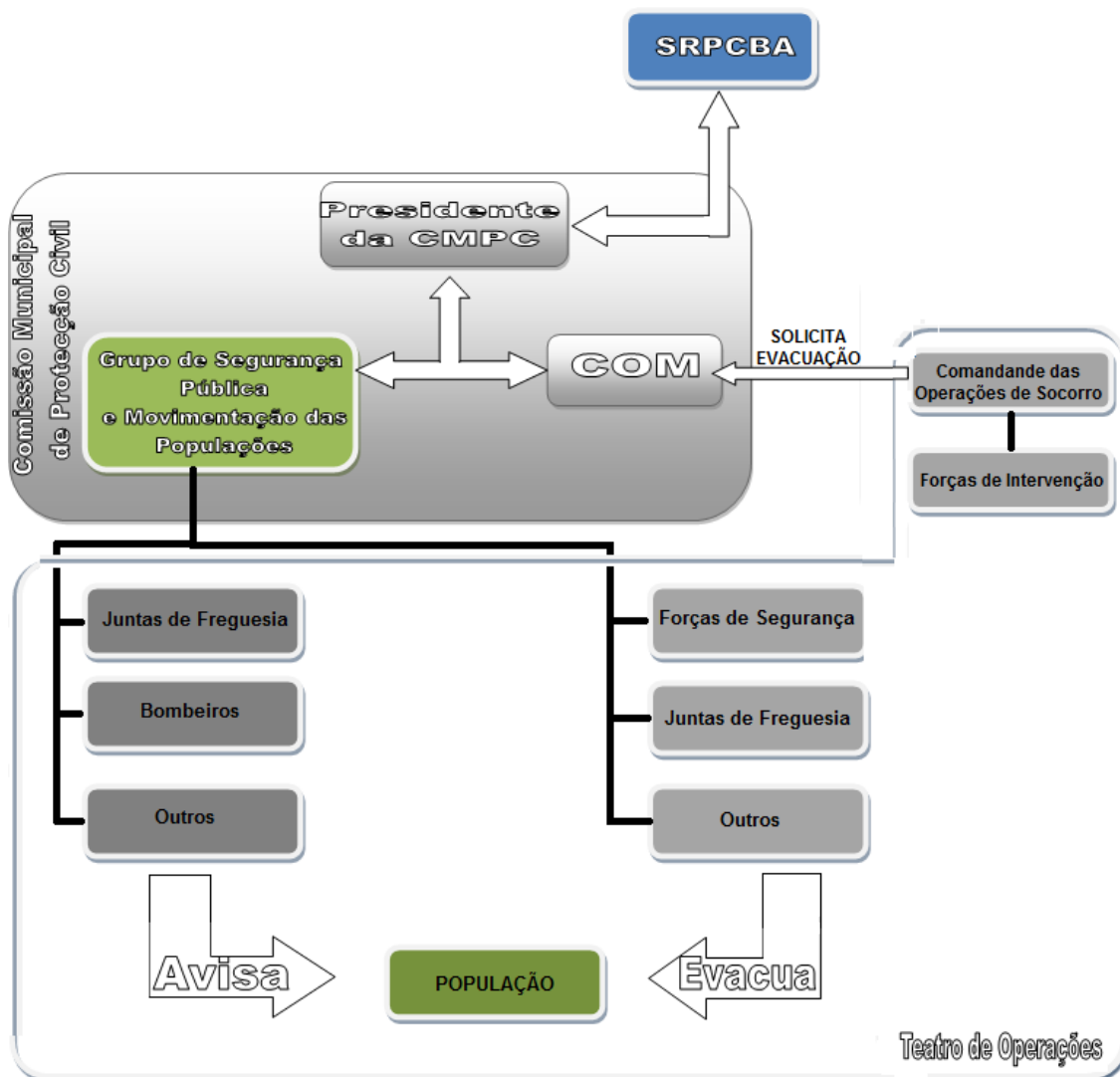


Figura n.º 12 – Organograma do sistema de evacuação do PMEPCVP.

No processo de evacuação da população existem vários agentes, entidades e organismos com responsabilidades específicas, identificadas conforme o quadro seguinte:

**Quadro n.º 22 – Responsabilidades das entidades actuautes nas operações de evacuação.**

<b>Entidade</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>Representantes das Forças de Segurança (PSP e GNR)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenam as actividades de evacuação;</li> <li>- Mobilizam os meios próprios necessários à evacuação das populações;</li> <li>- Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação, bem como da movimentação e controlo de tráfego;</li> <li>- Procedem e orientam a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões da Estrutura de Controlo e Coordenação.</li> </ul>
<b>COM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegura o aviso e as medidas de autoproteção a difundir às populações, em caso de evacuação;</li> <li>- Identifica os locais para onde devem dirigir as populações a evacuar.</li> </ul>
<b>Corporações de Bombeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoia a GNR e PSP na evacuação das populações;</li> <li>- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.</li> </ul>
<b>Centro de Saúde de Vila do Porto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colabora com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam a necessidade de emprego de meios especiais em caso de evacuação.</li> </ul>
<b>Juntas de Freguesia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promovem a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;</li> <li>- Apoiam a GNR e PSP na evacuação das populações;</li> <li>- Colocam os meios próprios disponíveis, na da evacuação das populações com necessidades especiais.</li> </ul>
<b>Agrupamentos de Escuteiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiam a GNR e PSP na evacuação das populações.</li> </ul>
<b>CMVP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garante os transportes disponíveis necessários à evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Colabora na criação de barreiras de acesso ao Teatro de Operações;</li> <li>- Promovem as medidas de prevenção e emergência das escolas, nomeadamente quanto aos procedimentos de evacuação;</li> <li>- Colaboram com as Juntas de Freguesias na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais no caso de evacuação.</li> </ul>



## 7. Manutenção da Ordem Pública

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência típica das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objectivos desta actividade.

Assim sendo, o acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras por parte da Polícia de Segurança Pública, devendo esta força contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (escolas, instalações dos agentes de protecção civil e instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil, etc) deve ser assegurada pela Polícia de Segurança Pública através do destacamento de efectivos.

Para a manutenção da ordem pública em estabelecimentos industriais e comerciais deve adoptar-se o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários, caso haja condições para tal.

As zonas evacuadas serão sujeitas ao recolher obrigatório e a patrulhamento por parte da GNR e/ou PSP, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.

No PMEPCVP, a organização e coordenação de todas as operações necessárias à Manutenção da Ordem Pública, está a cargo do Grupo de Segurança Pública e Movimentação de Populações, cuja organização e missão está descrita no quadro n.º 21, da página 25.

No PMEPCVP, as operações de manutenção da ordem pública, estão estruturados de acordo com o seguinte organograma:

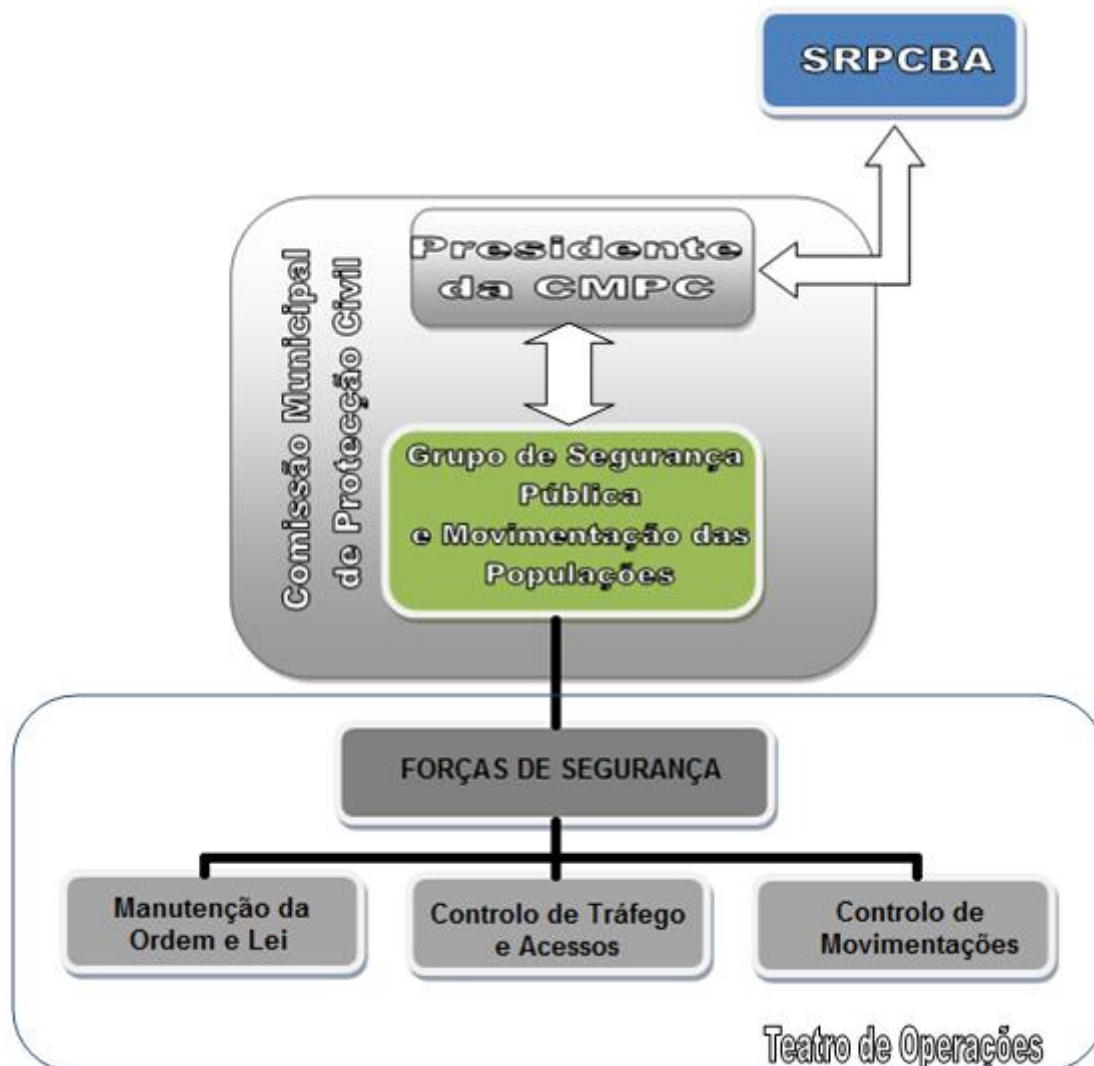


Figura n.º 13 – Organograma do sistema de manutenção da ordem pública do PMEPCVP.

## 8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Neste contexto, cabe ao COS identificar e informar ao Presidente da CMPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete à direcção da CMPC a identificação dos meios a solicitar, em coordenação com o Grupo de Saúde, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando informações pertinentes relativamente ao tipo de ocorrência e ao número potencial de vítimas.

Compete à CMPC, solicitar ao SRPCBA o recurso a meios aéreos, sempre que a situação obrigue a transferência de vítimas para o Hospital em Ponta Delgada. Cabe também à CMPC solicitar ao SRPCBA, que informe o Hospital de Ponta Delgada sobre o número de vítimas a evacuar.

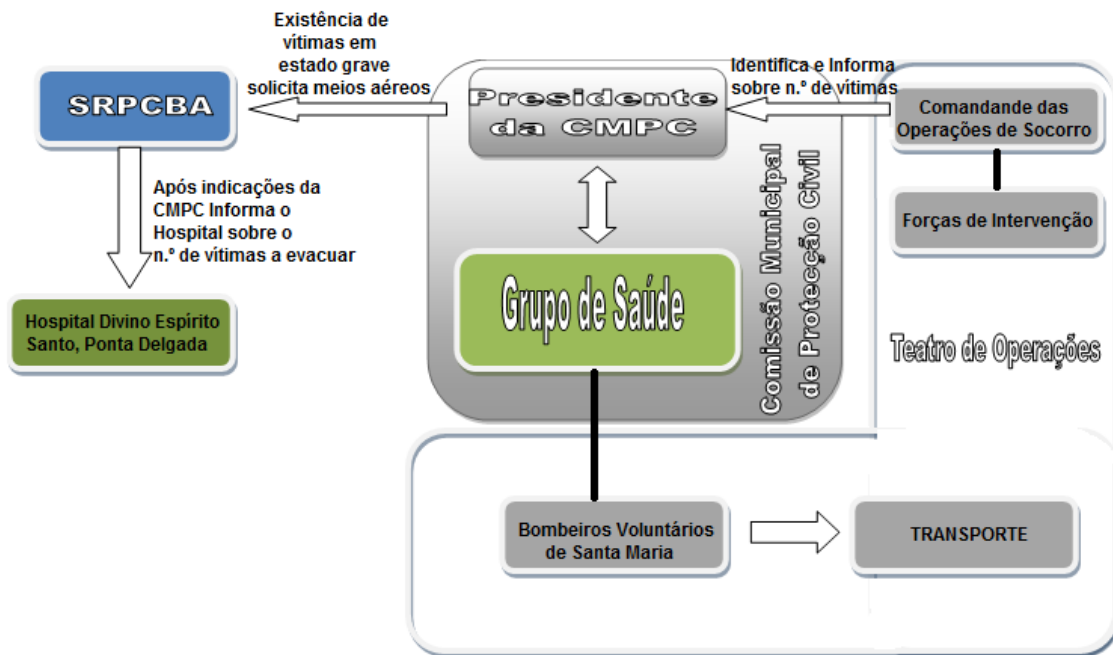
Compete à Autoridade de Saúde do Município a direcção das acções de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

No PMEPCVP, a organização e coordenação de todas as operações de serviços médicos e transporte de vítimas, está a cargo do Grupo de Saúde:

**Quadro n.º 23 – Organização, missão do Grupo da Saúde.**

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Director do Centro de Saúde de Vila do Porto
<b>Responsável Imediato</b>	Médico de Serviço
<b>Entidades de Apoio</b>	- Bombeiros Voluntários de Santa Maria; - Autoridade de Saúde do Município; - Centro de Saúde de Vila do Porto; - Socorristas.
<b>Missão</b>	
- Prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes de acordo com os planos estabelecidos.	
- Organizar, montar e gerir hospitais de campanha.	
- Coordenar a montagem de postos de triagem e de socorros.	
- Coordenar as acções de evacuação secundária de vítimas, entre os postos de triagem e de socorros e as outras estruturas de saúde existentes.	

No PMEPCVP, os serviços médicos e transporte vitimas, estão estruturados de acordo com o seguinte organograma:



**Figura n.º 14** – Organograma dos serviços médicos e transporte de vítimas do PMEPCVP.

## 9. Socorro e Salvamento

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentem missão específica mais adequada.

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem ser comunicadas à CMPC e ter em conta o disposto na tabela de gravidade que consta na Directiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de operações de Protecção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual; reduzida; moderada; acentuada; crítica)

Compete ao COM decidir o momento em que a fase de emergência estabilizou, decisão essa, que deve ser tomada em estreita articulação com o Director do Plano.

Quando o teatro de operações amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades ou quando existe normal rotatividade entre pessoas, devem prever-se os mecanismos para a transferência de comando.

Sempre que haja transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

Nas operações de socorro e salvamento, existem vários agentes, entidades e organismos com responsabilidades específicas, identificadas conforme o quadro seguinte:

**Quadro n.º 24** – Responsabilidades das entidades actantes nas operações de socorro e salvamento.

Entidade	Responsabilidade
<b>Corporações de Bombeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenam as actividades de socorro e salvamento. A coordenação é feita pelo COM, mas com a assessoria do Comandante dos Bombeiros Voluntários de acordo com a estrutura de controlo e coordenação, conforme disposto na lei 65/2007;</li><li>- Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de socorro e salvamento;</li><li>- Adoptam programas de treino continuo destinados á manutenção da eficácia das respectivas equipas de intervenção;</li><li>- Elaboram e actualizam planos prévios de intervenção e procedimentos operacionais;</li><li>- Organizam os meios de modo a garantir a primeira intervenção</li></ul>

<b>Corporações de Bombeiros</b>	imediatamente após a recepção do alerta; - Garantem o exercício inicial da função de comandante das operações de socorro (COS).
<b>COM</b>	- Assegura os procedimentos de alerta da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil.
<b>Forças de Segurança</b>	- Mobilizam os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento; - Garantem a segurança de pessoas e bens, nas zonas de sinistro, de apoio, de concentração e de reserva.
<b>Outras Entidades</b>	- Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da CMPC para apoio às acções de socorro e salvamento.

No PMEPCVP, a organização e coordenação de todas as operações de busca, socorro e salvamento, estão a cargo do Grupo de Busca, Socorro e Salvamento:

**Quadro n.º 25** – Organização e missão do Grupo de Busca, Socorro e Salvamento.

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria
<b>Responsável Imediato</b>	2º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria
<b>Entidades de Apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria;</li> <li>- ANA – Aeroportos de Portugal SA Departamento de Socorros;</li> <li>- Destacamento Militar do Regimento de Guarnição N.º2 (Santa Maria);</li> <li>- Autoridade Marítima – Polícia Marítima;</li> <li>- Clube Naval de Santa Maria.</li> </ul>
<b>Missão</b>	
- Bombeamento de água no caso de inundações.	
- Socorro a sinistrados.	
- Corte de instalações eléctricas.	
- Derrube de empenas e chaminés.	
- Transporte de águas.	
- Recolha e transporte de cadáveres.	
- Transporte de urnas.	
- Serviços de ronda para detectar e controlar focos de incêndio.	

No PMEPCVP, os procedimentos de socorro e salvamento, estão estruturados de acordo com o seguinte organograma:

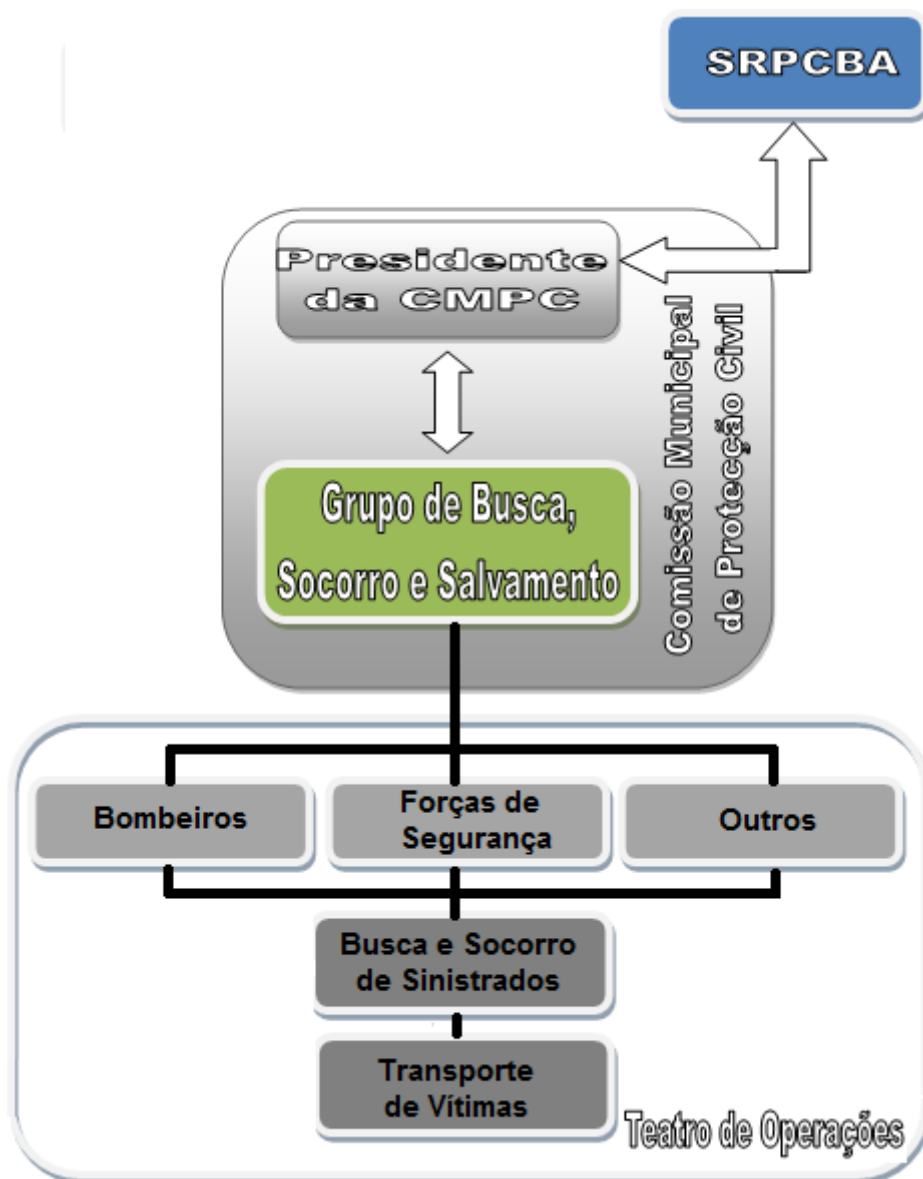


Figura n.º 15 – Organograma do sistema de busca, socorro e salvamento do PMEPCVP.

## 10. Serviços Mortuários

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde do Município.

A recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais, onde preferencialmente possam funcionar morgues provisórias. Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia eléctrica. Na selecção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares.

Em determinadas situações, poderá eventualmente ser necessário recorrer-se a câmaras de frio de superfícies comerciais e de indústrias agro-alimentares, onde os corpos ficaram a aguardar pela realização das respectivas autópsias e sua identificação, obviamente obedecendo-se às medidas sanitárias necessárias. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. Nos serviços de mortuária, existem vários agentes, entidades e organismos com responsabilidades específicas, identificadas conforme o quadro seguinte:

**Quadro n.º 26** – Responsabilidades das entidades actantes no serviço de mortuária.

<b>Entidade</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>Autoridade de Saúde do Município/ Instituto de Medicina Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenam as actividades de mortuária;</li> <li>- Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de mortuária;</li> <li>- Elabora o processo de reconhecimento de vítimas mortais.</li> </ul>
<b>COM</b>	- Levantamento e inventário das instalações de morgues provisórias e sepultamentos de emergência.
<b>Bombeiros/ Agências Funerárias</b>	- Mobilizam os meios próprios necessários ao apoio às acções de mortuária, bem como o transporte de vítimas mortais até às instalações de morgues provisórias.
<b>Forças de Segurança</b>	- Mobilizam os meios próprios para a segurança dos locais, de modo a garantir a segurança, respeito e integridade dos corpos.

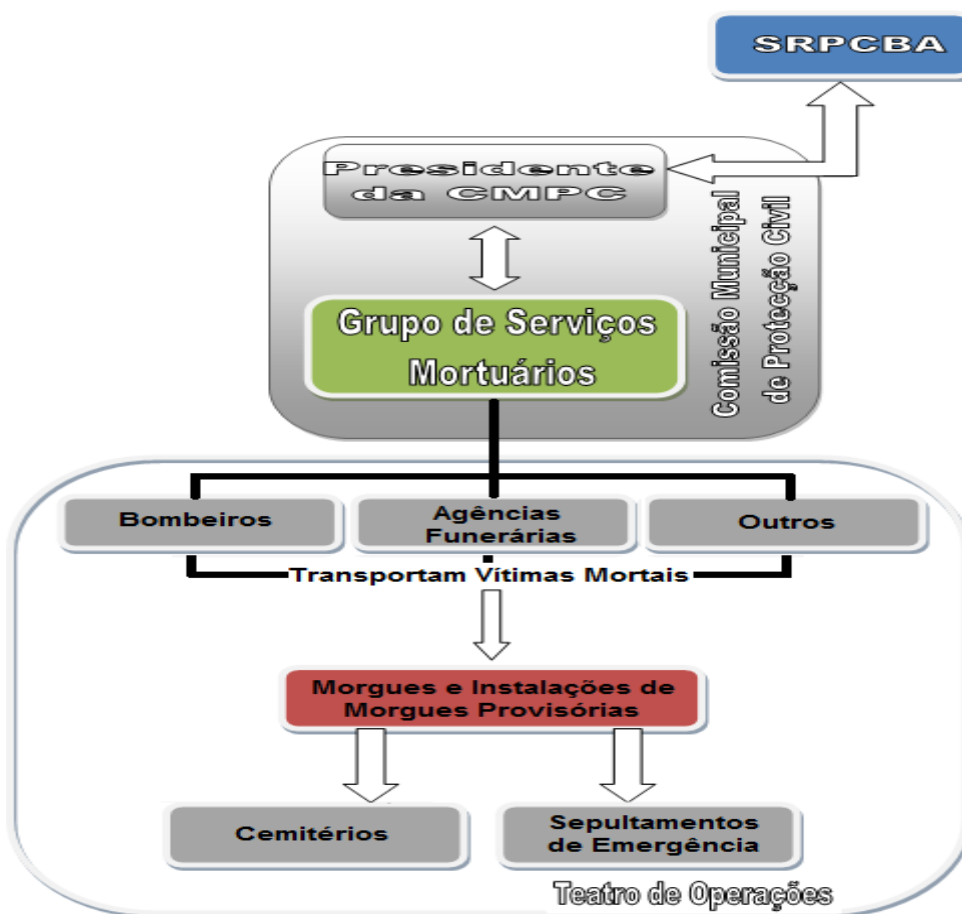


No PMEPCVP, a organização e coordenação de todas de serviços mortuários, está a cargo do Grupo de Serviços Mortuários:

**Quadro n.º 27** – Organização, missão e responsabilidades do Grupo de Serviços Mortuários.

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Autoridade de Saúde do Município
<b>Responsável Imediato</b>	Delegado em Regime de Substituição
<b>Entidades de Apoio</b>	- Centro de Saúde de Vila do Porto; - Bombeiros Voluntários de Santa Maria; - Juntas de Freguesia.
<b>Missão</b>	
- Estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente nas mortuárias existentes, ou noutros locais a definir, com a colaboração das Juntas de Freguesia e entidades competentes.	
<b>Responsabilidades</b>	
- Identificar e Numerar os cadáveres.	
- Escolher o local de armazenamento de mortos, dentro das possibilidades e caso seja necessário.	
- Informar a CMPC, sempre que seja possível, o n.º de mortos e a sua distribuição geográfica.	
- Informar a CMPC de qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.	

Os Serviços de Mortuária estruturam-se de acordo com o seguinte organograma:



**Figura n.º 16** – Organograma do serviço de mortuária do PMEPCVP.

## 11. Transportes e Obras Públicas

As acções de protecção civil relacionadas com os Transportes e Obras Públicas são coordenadas pelo Grupo de Transportes e Obras Públicas da CMPC. À semelhança dos restantes Grupos de Planeamento e Conduta Operacional, referenciados anteriormente neste Plano, o Grupo de Transportes e Obras Públicas terá a sua organização e missão definidas de acordo com o próximo quadro:

**Quadro n.º 28** – Organização e missão do Grupo de Transportes e Obras Públicas.

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Vice – Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto
<b>Responsável Imediato</b>	Delegado da SRCTE (Santa Maria)
<b>Entidades de Apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmara Municipal de Vila do Porto;</li> <li>- Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos (Delegação de Santa Maria);</li> <li>- Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (Serviço Florestal de Santa Maria);</li> <li>- Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria);</li> <li>- Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, SA;</li> <li>- ANA – Aeroportos de Portugal SA;</li> <li>- Juntas de Freguesia;</li> <li>- Bombeiros Voluntários de Santa Maria;</li> <li>- EDA – Empresa de Electricidade dos Açores, SA;</li> <li>- PT Comunicações SA;</li> <li>- Empresa de Transportes Colectivos;</li> <li>- Operadores de Combustíveis.</li> </ul>
<b>Missão</b>	
- Recolha e transporte de pessoas e bens.	
- Desobstrução das vias de comunicação.	
- Demolição de estruturas deficientes.	
- Remoção de escombros.	
- Escoramento de edifícios.	
- Remoção de viaturas sinistradas.	
- Reparação de redes eléctricas.	
- Reparação de redes de água.	
- Reparação de redes de esgotos.	
- Recolha de lixos e entulhos.	
- Avaliação da extensão de estragos materiais.	
- Vistorias para habitação e auto-construção.	

No PMEPCVP, os serviços de transportes e obras públicas estruturam-se de acordo com o seguinte organograma:

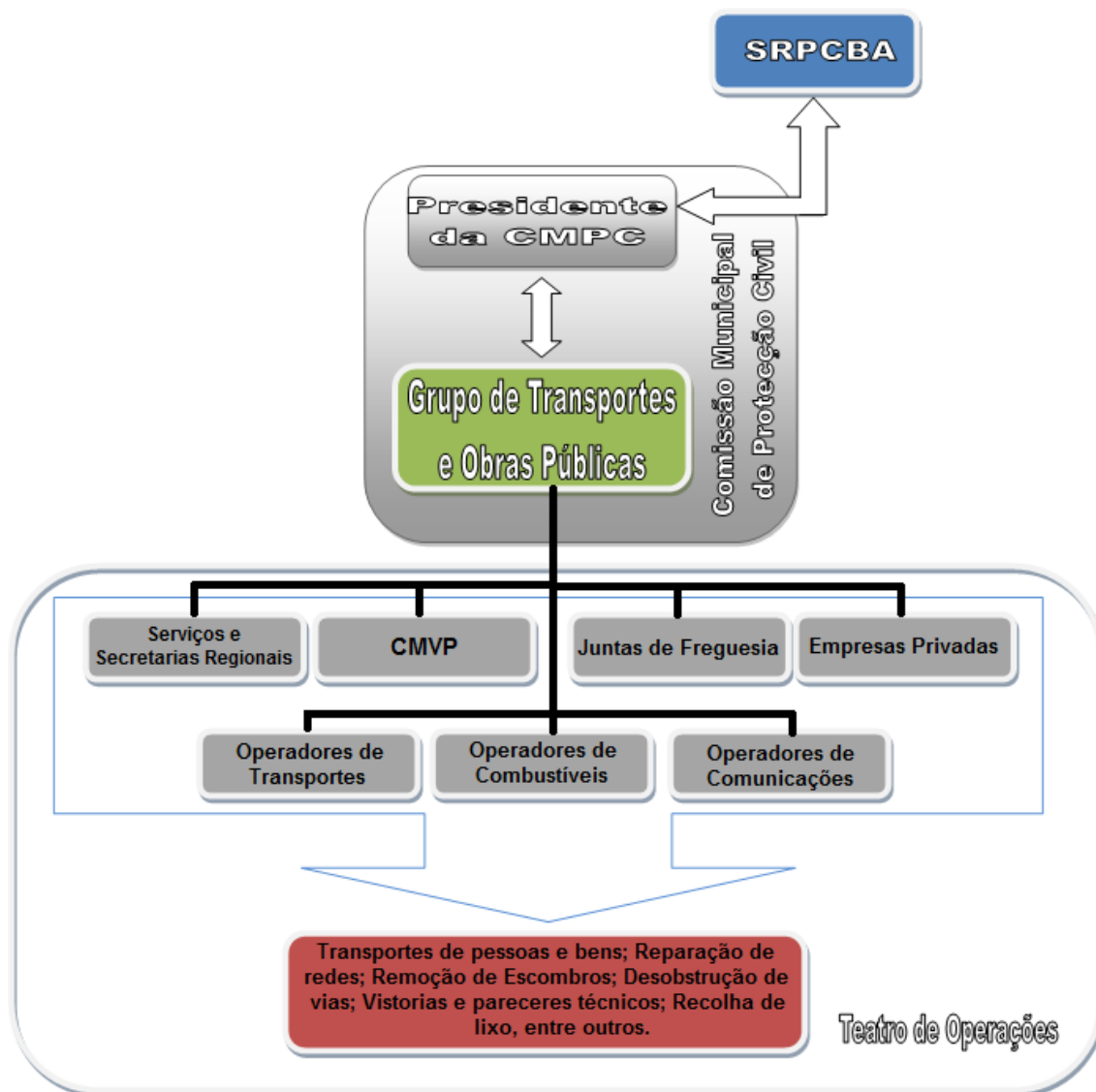


Figura n.º 17 – Organograma do sistema de transportes e obras públicas do PMEPCVP.

## 12. Apoio Técnico/Científico

A constituição do Grupo de Apoio Técnico/Científico será coordenado pelo presidente da CMVP e funcionará junto da CMPC, com o objectivo de fornecer e analisar dados ou pareceres técnico/científicos, sobre a situação de emergência que desencadeou a activação do Plano.

**Quadro n.º 29** – Organização e missão do Grupo de Apoio Técnico/Científico.

<b>Organização</b>	
<b>Responsável</b>	Presidente da CMVP
<b>Responsável Imediato</b>	Vice – Presidente da CMVP ou SMPC
<b>Entidades de Apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviços Municipalizados;</li> <li>- Entidades de Ensino;</li> <li>- Secretarias e Direcções Regionais;</li> <li>- Entidades Científicas;</li> </ul>
<b>Missão</b>	
- Emitir pareceres técnicos sobre os fenómenos em acontecimento.	
- Elaborar relatórios de sobre medidas de mitigação de danos.	
- Preparar a informação de carácter científico a ser transmitido aos intervenientes.	
- Apoiar tecnicamente o Presidente da CMPC/Director do Plano.	
<b>Responsabilidades</b>	
- Coordenar as acções de recolha e tratamento de informação técnica/científica útil para as operações de emergência.	
- Identificar e coordenar a informação técnica que é fornecida à CMPC e considerada complementar e fundamental as operações no terreno.	
- Colaborar na compilação e tratamento da informação à população.	
- Analisar e estudar processos que permitam o aumento da eficácia e eficiência das operações de emergência.	
- Elaborar o registo da evolução da situação, para estabelecimento de futuras necessidades de meios para fazer face à emergência.	
- Apoiar na realização de vistorias.	

## 13. Protocolos

A realização de protocolos com entidades, organismos e empresas que poderão prestar auxílio em situações de emergência é fundamental. Até à data da elaboração do PMEPC, o município de Vila do Porto não dispõe de protocolos com organizações, entidades ou empresas, que poderão intervir em situações de emergência, existindo contudo uma pré-disposição de cooperação entre demais intervenientes, agentes de protecção civil e município.

Os protocolos de cooperação assumem particular importância, dado que em caso de necessidade de reforço de meios e bens, a resposta poderá passar pela utilização de recursos fornecidos entidades, empresas e organizações existentes no município. Esta poderá ser uma das formas de se obter uma resposta mais eficaz em situações de emergência e restabelecimento da normalidade da vida da população.

Assim, no âmbito do PMEPC, será essencial contactar e celebrar protocolos com:

- Empresas de construção civil e extracção de inertes;
- Empresas de transportes, quer de passageiros quer de mercadorias;
- Empresas de combustíveis e lubrificantes;
- Empresas de serviços técnicos, como água, telecomunicações e energia;
- Empresas do sector da restauração e hotelaria;
- Empresas do sector alimentar;
- Empresas com infra-estruturas de frio;
- Entidades e instituições de solidariedade social;
- Entidades gestoras de infra-estruturas de alojamento e acolhimento;
- Entidades e empresas do sector das comunicações;
- Empresas privadas de saúde.

**Lista de Acrónimos:**

- ADR: Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada;
- AHBVSM: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria;
- ANA: Aeroportos de Portugal;
- ANBP: Associação Nacional de Bombeiros Profissionais;
- ANF: Associação Nacional de Freguesias;
- ANMP: Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- ANPC: Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- APSM: Administração dos Portos da Ilha de São Miguel e Santa Maria;
- BVSM: Bombeiros Voluntários de Santa Maria;
- CCOD: Centro de Coordenação Operacional Distrital;
- CCON: Centro de Coordenação Operacional Nacional;
- CD: Campo de Desalojados;
- CDOS: Comando Distrital de Operações de Socorro;
- CIVISA: Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores;
- CMOEPC: Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil;
- CMPC: Comissão Municipal de Protecção Civil;
- CMVP: Câmara Municipal de Vila do Porto;
- CNE: Corpo Nacional de Escutas;
- CNOS: Comando Nacional de Operações de Socorro;
- CNPC: Comissão Nacional de Protecção Civil;
- COA: Centro de Operações Avançado;
- COM: Comandante Operacional Municipal;
- COS: Comandante das Operações de Socorro;
- CP: Corpo de Bombeiros;
- CROEPCA: Centro Regional de Operações de Emergência de Protecção Civil dos Açores;
- CSVP: Centro de Saúde de Vila do Porto;
- CTT: Correios Telégrafos e Telefones;
- CVARG: Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores;
- EBSSM: Escola Básica e Secundária de Santa Maria;
- EDA: Electricidade dos Açores, SA;
- GNR: Guarda Nacional Republicana;
- IGT: Instrumento de Gestão do Território;
- IM: Instituto de Meteorologia;

- INEM: Instituto Nacional de Emergência Médica;
- LBP: Liga de Bombeiros Portugueses
- MAI: Ministério da Administração Interna;
- MT: Média Tensão;
- NAV: Navegação Aérea de Portugal;
- OCS: Órgãos de Comunicação Social;
- OMS: Organização Mundial de Saúde;
- ONU: Organização das Nações Unidas;
- PCT: Posto de Controlo de Tráfego;
- PDM: Plano Director Municipal;
- PME: Plano Municipal de Emergência;
- PMEPCVP: Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Porto;
- PMOT: Plano Municipal de Ordenamento do Território;
- POOC: Plano de Ordenamento da Orla Costeira;
- PSP: Polícia de Segurança Pública;
- PT: Portugal Telecom;
- ROB: Rede Operacional de Bombeiros;
- RPE: Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada;
- RRSRPC: Rede Rádio do Serviço Regional de Protecção Civil;
- RTP: Rádio e Televisão de Portugal;
- SDASM: Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria
- SEF: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- SFSM: Serviço Florestal de Santa Maria;
- SIG: Sistemas de Informação Geográfica;
- SIOPS: Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro;
- SIRESP: Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
- SMPC: Serviço Municipal de Protecção Civil;
- SRAF: Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;
- SRAM: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- SRCTE: Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos;
- SRE: Secretaria Regional da Economia;
- SRPCBA: Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores;
- SRTSS: Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social;
- TO: Teatro de Operações;
- UA: Universidade dos Açores;
- ZA: Zona de Apoio;
- ZAP: Zona de Acolhimento Primário;
- ZCL: Zona de Concentração Local;



- ZCR: Zona de Concentração e Reserva;
- ZI: Zona Industrial;
- ZRI: Zona de Reunião e Irradiação;
- ZRR: Zona de Recepção de Reforços;
- ZS: Zona de Sinistro;